



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.310, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de São Miguel dos Campos, para o exercício financeiro de 2011.

A Prefeita Municipal de São Miguel dos Campos, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de São Miguel dos Campos, para o exercício financeiro de 2011, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 91.263.216,20 (noventa e um milhões, duzentos e sessenta e três mil e duzentos e dezesseis reais, vinte centavos).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.310, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

TÍTULOS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	89.143.216,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.363.617,07
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.332.457,38
RECEITA PATRIMONIAL	133.461,92
RECEITA DE SERVIÇOS	22.084,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.812.356,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.479.239,56
SUB-TOTAL	89.143.216,20
RECEITAS DE CAPITAL	2.120.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00
SUB-TOTAL	2.120.000,00
TOTAL GERAL	91.263.216,20

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Contabilidade aplicada ao setor público (Portaria conjunta STN nº 02 de 06/08/2009).

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 91.263.216,20 (noventa e um milhões, duzentos e sessenta e três mil e duzentos e dezesseis reais, vinte centavos) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I – orçamento fiscal em R\$ 54.527.428,97;

II – orçamento da seguridade social em R\$ 36.735.787,23.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.310, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

I – por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	3.030.417,36		3.030.417,36
GABINETE DA PREFEITA	1.952.577,16		1.952.577,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.252.546,24	7.866.637,50	13.119.183,74
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29.217.413,65		29.217.413,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		24.407.288,38	24.407.288,38
SECRETARIA MUN. DA IND. COMÉRCIO E TURISMO	619.972,86		619.972,86
SECRETARIA MUN. DE HAB. TRAB. E ASSIST. SOCIAL	2.066.976,13	3.812.842,25	5.879.818,38
SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS	7.871.101,92		7.871.101,92
SECRETARIA MUN. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		649.019,10	649.019,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	1.082.595,58		1.082.595,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	259.607,64		259.607,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	2.725.282,36		2.725.282,36
SMTT	358.102,96		358.102,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.835,11		90.835,11
TOTAL GERAL	54.527.428,97	36.735.787,23	91.263.216,20

II – por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	3.030.417,36		3.030.417,36
ADMINISTRAÇÃO	7.218.702,96		7.218.702,96
SEGURANÇA PÚBLICA	2.725.282,36		2.725.282,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.461.861,35	4.461.861,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL		7.866.637,50	7.866.637,50
SAÚDE		24.407.288,38	24.407.288,38
EDUCAÇÃO	28.745.813,65		28.745.813,65
CULTURA	471.600,00		471.600,00
URBANISMO	7.525.281,92		7.525.281,92
HABITAÇÃO	2.066.976,13		2.066.976,13
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00		5.000,00
AGRICULTURA	1.077.595,58		1.077.595,58
INDÚSTRIA	241.555,84		241.555,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00		6.000,00
ENERGIA	270.000,00		270.000,00
DESPORTO E LAZER	682.024,66		682.024,66
ENCARGOS ESPECIAIS	370.343,40		370.343,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.835,11		90.835,11
TOTAL GERAL	54.527.428,97	36.735.787,23	91.263.216,20

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.310, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

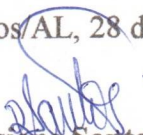
I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;*
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo conforme estabelecido no Art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;*
- c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, até o limite de 100% (cem por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;*
- d) decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no inciso III, Art. 5º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, de 4 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011.*

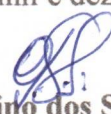
II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no Art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. *Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011.*

São Miguel dos Campos/AL, 28 de dezembro de 2010.


Rosiane Santos
Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria Municipal de Administração, na data de 28 (vinte e oito) de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).


Paulestino dos Santos
Secretário de Administração